

de abastecimento, com vista a mitigar os riscos de comprometimento do *software* ou do *hardware*, passíveis de adulterar intencionalmente o seu comportamento.

V. RESPONSABILIDADES E ATUALIZAÇÃO

O EMGFA, em coordenação com os órgãos e serviços centrais do MDN e com os Ramos, é responsável pelo levantamento da capacidade nacional de Ciberdefesa, visando garantir, no âmbito da Defesa Nacional, a capacidade de atuação em rede, a interoperabilidade dos sistemas e a obtenção dos níveis de segurança desejados.

Para esse efeito, deverão ser tidas em consideração as estruturas e recursos já existentes nas Forças Armadas, de forma a explorar sinergias, evitar duplicações e maximizar os recursos disponíveis.

Pretende-se que no final do ciclo de reforma da Defesa Nacional esteja edificada a capacidade de ciberdefesa e que as alterações da LOBOFA e da Lei Orgânica do EMGFA estejam em vigor.

Esta orientação política deve ser revista e atualizada periodicamente devendo a primeira revisão ocorrer após a implementação da “Defesa 2020”.

207326583

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 709/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo estatuto, os *guardas-marinhas da classe de Médicos Navais*:

26805 Pedro Miguel da Costa Pecorelli Modas Daniel
26605 Nuno Miguel Mendão Rodrigues
26705 Paulo Jorge Lourenço Flores Figueira
26905 João Abranches de Soveral Figueiredo Pombeiro

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de outubro de 2012, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 27904 *segundo-tenente da classe de Médicos Navais Mário António Ferreira Canastro*.

11-10-2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

207319658

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 13693/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto no número 3 do artigo 62.º e promover por diuturnidade ao posto de primeiro-marinheiro, o segundo-marinheiro da classe de taifa, subclasse dispenseiro, em regime de Contrato:

9327506, Luís Miguel Barrocal que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 299.º e 305.º do mencionado estatuto, a contar de 2 de março de 2013, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o número 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do número 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no número 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este militar, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9309007 primeiro-marinheiro TFD RC Fábio Rudolfo Serra Fonseca e à direita do 9317107 primeiro-marinheiro TFD RC Ricardo Alexandre dos Santos Barbosa.

15 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.
207327458

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 710/2013

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 18 de outubro de 2013, promover ao posto de tenente, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 238.º do referido Estatuto, os seguintes militares:

Infantaria

Alferes 09635205, Francisco Miguel Sousa da Silva
Alferes 09845209, Luís Carlos Martins da Silva
Alferes 08138803, Pedro Gonçalo Esteves Simões
Alferes 19829803, Sérgio Aurélio Cerqueira da Encarnação
Alferes 13094306, Pedro Miguel Pires da Silva
Alferes 19252906, Nuno Filipe Gonçalves Carvalho
Alferes 03881803, Rodrigo José de Oliveira Ferreira
Alferes 11122506, João Francisco Godinho Baptista
Alferes 13937505, Luís Carlos Orvalho Conde da Luz
Alferes 03623906, Filipe Coutinho Valente Simão Freire
Alferes 17944706, Rui Jorge Portela dos Anjos
Alferes 14572103, Hugo Miguel de Almeida Pereira
Alferes 13909306, Bruno Ricardo Pereira Reis
Alferes 05666309, Miguel Cândido Pereira e. Domingos de Almeida
Alferes 16168009, João Pedro Silva Sousa
Alferes 16283806, Carlos Manuel Ramos da Silva Rainho
Alferes 09761509, Rui Emanuel Martins Pina
Alferes 03599004, João Miguel Teixeira Magalhães
Alferes 10724504, Gonçalo Luís Pita de Carvalho
Alferes 05411204, André Filipe Pinto da Fonseca
Alferes 16719403, Bruno Miguel dos Santos Folhas
Alferes 01416906, Paulo Henrique Moniz Franco de Torres Soares

Artilharia

Tenente GRAD 02627899, Cristóvão José Teixeira Fernandes
Alferes 18165805, Daniela Braga Salvador Pestana Santos
Alferes 02614006, João António Soares Saraiva
Alferes 05779102, Ricardo Jorge Lourenço Pinto Loureiro
Alferes 06224409, Marisa Figueiredo Cardoso
Alferes 11012705, João Paulo Martins Silva
Alferes 11094105, João Manuel Marques Arnaut
Alferes 00905009, Pedro Herculano Gonçalves de Sousa
Alferes 04062306, João Pedro Martins Pereira
Alferes 03020909, Afonso Manuel da Silva Peralta
Alferes 04588305, Bruno Filipe Porto Preto

Cavalaria

Alferes 03866809, Mauro Daniel Pires Covas
Alferes 11791604, Frederico Ferreira Santos
Alferes 14336306, Pedro Miguel da Costa Júlio
Alferes 08155301, Daniel José Oliveira Fernandes
Alferes 11998305, Cristina Isabel Abelho Borralho
Alferes 05282406, João Miguel Martins Ferreira dos Santos
Alferes 16685106, Sandra Sofia Nunes Amaro
Alferes 05616905, Vasco Rafael Caridade Monteiro
Alferes 17464904, Bruno Manuel Sousa Ferreira
Alferes 13663305, Diogo José Silva Carrilho

Administração militar

Alferes 06258106, Vasco Lobato de Faria Rijo
Alferes 15301109, Jorge Nuno Pessoa Silva

Alferes 15983204, Diana Paula Martins Gonçalves
Alferes 00250104, Vânia Sofia Silva Santos
Alferes 04029106, Nuno Alexandre Simão da Costa
Alferes 08979604, Rui Alexandre Cerqueira Carneiro

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 01 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas considerando o determinado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013.

Estas promoções são efetuadas, ainda, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de 24 % de efetivos no posto de Tenente e visando satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuídas.

21 de outubro de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207338596

Portaria n.º 711/2013

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 17 de outubro de 2013, graduar no posto de coronel, nos termos do disposto nos artigos 69.º e 70.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, o tenente-coronel infantaria 00316485, Vasco Francisco de Melo Parente de Alves Pereira.

A graduação destina-se ao provimento do cargo de Comandante da Escola de Tropas Paraquedistas, por não existir qualquer Coronel de Infantaria, com a qualificação em Paraquedismo, que possa ser nomeado para esse cargo.

A graduação produz efeitos desde o dia da tomada de posse no cargo de Comandante da Escola de Tropas Paraquedistas, que deverá ocorrer após a publicação da presente portaria no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), ficando o oficial integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

A presente graduação é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013.

21 de outubro de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207338539

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 232/2013

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 10 de setembro de 2013, foi aplicada a pena disciplinar de reforma compulsiva, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º alínea e), 32.º, 41.º, n.º 1 e n.º 2, alínea c) e 43.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, o Guarda n.º 1980636 — Paulo Jorge Pinto Amaro, do Comando Territorial do Porto da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 2, e 106.º n.º 4, ambos do RDGNR — Lei n.º 145/99 de 1 de setembro).

25 de setembro de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

207320823

Comando Territorial de Aveiro

Despacho n.º 13694/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea a) do n.º 2, do Despacho n.º 2839/2013, do Exmo Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 37 de 21 de Fevereiro de 2013, subdelego no 2.º Comandante subdelego no 2.º Comandante do Comando Territorial de Aveiro, Tenente-Coronel de Infantaria Nelson Manuel Machado Couto, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 5 000.

b) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

d) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de março de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

6 de março de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Aveiro, *Agostinho José Lopes da Cruz*, coronel.

207326591

Despacho n.º 13695/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2839/2013, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Anadia, Capitão de Infantaria, Tiago Miguel Gonçalves da Silva a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

6 de março de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Aveiro, *Agostinho José Lopes da Cruz*, coronel.

207327377

Despacho n.º 13696/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2839/2013, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento de Intervenção, Tenente de Infantaria, Emanuel Gomes Vicente a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de janeiro de 2013.